



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO TESTE SELETIVO EDITAL 001/2020.**

CONTRATO Nº 014/2020.

**O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127– Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr<sup>a</sup>. **EDIVANIA CARVALHO DAMASCENO**, brasileira, portadora do RG nº 58.418.117-6 SSP-SP, e inscrito no CPF de nº 052.942.803-29, residente na Vila São José, Bairro Rural, na Cidade de Caridade do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Caberá ao contratado a execução dos serviços de PROFESSORA, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado exercerá seu cargo na Escola Municipal Antônio dos Santos, Localidade Sede, no período da **MANHÃ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O serviço contratado contemplará todos os procedimentos necessários para o desenvolvimento da atividade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratação dar-se-á em razão de necessidade temporária, tendo sido precedido de aprovação em teste seletivo de edital nº 001/2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato terá validade pelo período letivo de:

- a) 02/06/2020 a 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelos serviços prestados, o contratante pagará o valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A estabilidade provisória garantida à empregada grávida não se coaduna com a finalidade da 6.019/74, que regulamenta o trabalho temporário. Assim, a legislação



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

previdenciária não deixa a trabalhadora gestante ou o nascituro em desamparo. E neste termos e por ventura nos casos de gravidez ou de doenças, a contratada deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis.


**CLÁUSULA OITAVA:** O contratado tendo assinado este instrumento contratual fica sujeito ao cumprimento das normas editalícias não podendo acumular carga horária superior a 20 horas letivas.


**CLÁUSULA NONA:** A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará o cumprimento do presente contrato, observando-se os procedimentos realizados e obedecendo aos termos deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público, fazendo parte deste termo as chamadas cláusulas exorbitantes.

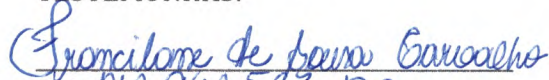
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Simões/PI, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir dúvidas a respeito do presente. E por estarem assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Caridade do Piauí – PI, 02 de junho de 2020.

  
**Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal**  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
CONTRATANTE

  
Sra **EDIVANIA CARVALHO DAMASCENO**  
CPF nº 052.942.803-29  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 012.942.563-10

  
CPF: 010.546.063-07



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.  
Caridade do Piauí - PI  
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antônio Lopes, Nº 127- Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI – CEP: 64.590-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28 na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - **Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.093.692 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no Sítio Caraíbas, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sr<sup>a</sup>. **EDIVANIA CARVALHO DAMASCENO**, brasileira, portadora do RG nº 58.418.117-6 SSP-SP, e inscrito no CPF de nº 052.942.803-29, residente na Vila São José, Bairro Rural, na Cidade de Caridade do Piauí-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam nos termos e cláusulas a seguir discriminadas, em conformidade com o art. 37, IX da CF/88 e edital de teste seletivo nº 001/2020.

**OBJETO DO CONTRATO:** Caberá à contratada a execução dos serviços de PROFESSORA, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Educação-SEMEC, a contratada exercerá seu cargo na Escola Municipal ANTONIO DOS SANTOS, Localidade sede, no período da MANHÃ.

**Recurso:** FUNDEB/ FUNDEF/FME/ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**Valor:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) (mensal)

**Data da Assinatura:** 02 de JUNHO de 2020.

**Duração:** 02/06/2020 a 31/12/2020.

**Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal**  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI